

LEI Nº 1.535, DE 15 DE JUNHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Amigos e Moradores de Japerí - AAMORJA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Amigos e Moradores de Japerí - AAMOR-JA, fundada em 24 de novembro de 1985, com sede provisória à rua Emílio Lemos 126, Japerí.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
15 DE JUNHO DE 1989.

1.535

Projeto n.º 51/89

Carlos Moraes.

Publicado 16/06/89.

10 Gentual.

1536